



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P U B L I C A Ç ã O

Lei nº 152/90

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o Pre
feito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei, entrou em vigor, na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

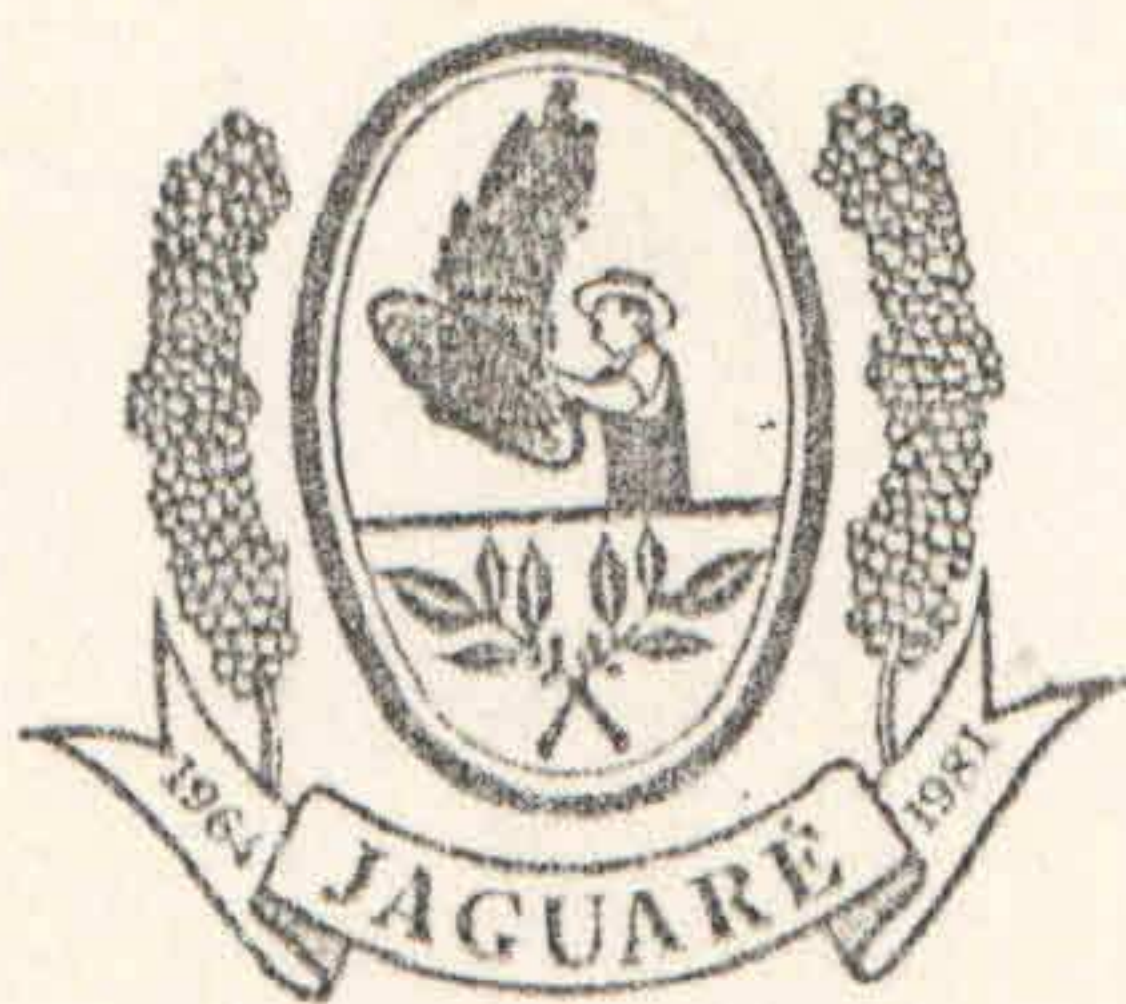

Pedro Sossai

Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Prefei
turaMunicipal de Jaguaré, em 16 de maio de 1990. E publicado e
registrado na secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 18
de maio de 1990:


João Daniel Falquetto

Secretario de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 152/90

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 750.000,00 (Sete centos e cinquenta mil cruzeiros) as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Educação e Cultura - 1º Grau e Pré-Escolar

08.42.188.2008 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e Encargos

08.42.188.2008 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais..... Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Saúde

13.75.428.2.018 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e Encargos

13.75.428.2.018 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos..... Cr\$ 200.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Coordenadoria de Creches

15.81.483.2.020 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 150.000,00

Cr\$ 750.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito constante do Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Es-



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

pírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecen
tos e noventa (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura ,
na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete